



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 844 • Barra do Piraí, 11 de Abril de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 026/2016

“Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais Diretores e Coordenadores das Unidades de Ensino Municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a decisão emanada do Supremo Tribunal Federal, na ação Direta de Inconstitucionalidade, que julgou Inconstitucional toda Norma que preveja eleições diretas para direção de instituições mantidas pelo Poder Público, com a participação da Comunidade Escolar;

CONSIDERANDO ser de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a nomeação de cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da Legislação Municipal à decisão proferida pela Corte Suprema do país, cujos efeitos daquela decisão vinculam a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, por derradeiro que não houve finalização do procedimento legislativo, identificado pela Mensagem nº 002/2016, remetida pelo Executivo ao Poder Legislativo, que visa a aludida adequação a norma municipal.

DECRETA:

Art 1º – Fica prorrogado até 31 de maio de 2016, o mandato dos atuais Diretores e Coordenadores das Unidades de Ensino Municipais, sendo mantidos todos os diretores e responsabilidades inerentes ao cargo em exercício.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2016 .

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 030 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.192.305,00 (Um milhão cento noventa e dois mil e trezentos e cinco reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da

anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	16	9.225,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		800.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.400,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.350,00
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	191.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	3.030,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	105.000,00
TOTAL		1.192.305,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		800.300,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.128-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		30.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.350,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	191.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.400,00
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16	114.225,00
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16	3.030,00
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
TOTAL		1.192.305,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
SERGIO LUIZ NOBREGA DE OLIVEIRA

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação político-administrativa do momento;

CONSIDERANDO a situação econômica/financeira que vivenciamos, com reflexos negativos inclusive no Estado;

CONSIDERANDO o alto grau de desemprego registrados nos diversos Jornais do nosso País;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal deve encontrar meios para ajudar aos nossos Municípios na liquidação dos nossos tributos e taxas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 29/04/2016, a cota única por pena d'água, as Taxas diversas que constam no artigo 12 do Decreto Municipal nº 121/2015, bem como, os alugueres do Mercado Municipal Mario Sergio do Nascimento, e ainda a cota única do IPTU/TSU nas condições previstas em cada carnê.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá adotar todas as providências necessárias junto aos Bancos, Caixa Econômica Federal e Lojas de Loterias, enviando cópias deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social providenciará a imediata divulgação deste Decreto Municipal no Portal do Município, na Internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data com sua afixação, independente de sua posterior publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2016

Ementa: Rerratifica o Decreto nº 102 de 05 de novembro de 2015, que Regulamenta os Critérios e Procedimentos para Operacionalização do Programa de Transporte Escolar Gratuito Oferecido pela Prefeitura, destinado aos alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do artigo 2º do Decreto nº 102 de 05 de novembro de 2015, passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 3º - para os trajetos previstos no § 2º, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do anexo I deste Decreto;

(...)”

Art. 2º - O parágrafo único, inciso VI, do artigo 5º passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)”

Parágrafo Único - (...)”

VI - laudo médico em caso de alunos especiais.”

Art. 3º - O § 1º do artigo 6º passa a vigor com a seguinte

redação:

“Art. 6º - (...)”

§ 1º - Independe do cumprimento do inciso II, os aluno especial, que apresentar dificuldade de locomoção.”

Art. 4º - O texto do Anexo I passará a vigor com a seguinte redação:

“Aluno com deficiência: () não () sim.”

Art. 5º - O artigo 10 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 - Serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis pela criança/adolescente que for beneficiado pelo transporte tratado neste Decreto.”

Art. 6º - O § 2º do artigo 10 passará a vigor a seguinte redação:

§ 2º - Caso a criança/adolescente cause danos ao veículo, os pais ou responsáveis serão responsabilizados pelos prejuízos causados, seja em frota própria ou locada.”

Art. 7º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2016

Ementa: Dispõe sobre os valores estabelecidos para o transporte de passageiros de táxi nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XX e alínea “I”, do inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de reajuste de tarifas para o serviço de táxi apresentada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, encaminhado através do Memo 003/2016, de 14.01.2016;

CONSIDERANDO o índice de inflação divulgado pelo IBGE para o período, no percentual de 10,48%, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas estabelecidas para o transporte de passageiros de taxi:

I - Bandeirada: R\$ 9,00 (nove reais);

II - Bandeira I: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

III - Bandeira II: R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos);

IV - Hora parada: 22,00 (vinte e dois reais).

Art. 2º Fica autorizada a SMCOP a publicar tabelas de preços para os serviços de táxis, com base nos valores de tarifa definidos neste Decreto;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01.04.2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2669 DE 06 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente uma área de terra existente no Bairro da Química, na rua Paraty, lotes 147, 150, 151 e 180(rua).

Parágrafo Único – O imóvel constante do caput destina-se a instalação de obra ou serviço público.

Art. 2º - O valor da desapropriação da área mencionada no caput do artigo 1º deverá ser limitado ao quantum apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, conforme Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado por este Município.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 012/2016
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

PORTARIA Nº 125/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, NILTON RODRIGUES DA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Atenção ao Idoso, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-4, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 814/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir desta data, a gratificação de função concedida ao servidor PEDRO GOMES DA CUNHA – DENTISTA, do Programa de Saúde da Família, pelo qual foi designado através da Portaria nº 444/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/03/2016, TAINA LAEBER BAUSO MARQUES do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-7, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 461/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MARIA ALZIRA GONÇALVES DE LIMA DE MORAES, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 31/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/04/2016 a professora CLÁUDIA VALÉRIA DE ALMEIDA GOULART, matrícula 3006, do cargo de Diretora da C. M. Paulo Carneiro Marins, designada através da Portaria 290/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/04/2016 a professora ROGÉRIA CRISTINA MATTOS DA SILVA, matrícula 6587, do cargo de Diretora da E. Municipal Anna Casalli de Oliveira, designada através da Portaria 237/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/04/2016 a professora MÁRCIA MIETHERHOFER LEAL, matrícula 1320, do cargo de Diretora do J.I. Prof Newton Rocha Brandão, designada através da Portaria 269/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/04/2016 a professora DENISE DE DEUS PORTO, matrícula 524, do cargo de Coordenadora de Turno da E.M. Jorge de Freitas Tinoco, designada através da Portaria 242/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º/04/2016, EDNA LÚCIA VIEIRA SAMPAIO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 856/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENATO ARAGÃO DA SILVA, matrícula 1657 para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 022/2016, cujo objeto é concessão onerosa de direito real de uso e exploração publicitária através de telão de led, com a empresa Inov Led Comunicação Visual Ltda.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EDNA LÚCIA VIEIRA SAMPAIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 857/2014.
Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2016

Ementa: "Designa, interinamente, Edna Lucia Vieira Sampaio para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Compras e Licitações da estrutura da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que o referido Departamento necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir de 1º/04/2016, para responder pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora EDNA LÚCIA VIEIRA SAMPAIO – Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação a respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, PAULO CÉSAR DE VASCONCELOS MARINS, da função gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Saúde Bucal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-4, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 445/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 078/2016, publicada no Boletim Municipal nº 839 de 14/03/2016, no tocante a correção do nome da Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Regina Miranda de Freitas para Silvia Regina Miranda de Freitas e incluindo como Representante no CMAS dos Usuários do SUAS – Sebastião dos Santos Rodrigues.

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 078/2016.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO, da função gratificada de Chefe de Divisão De Dados Vitais, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-4, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 922/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 037/2015, Processo Administrativo nº 12578/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 054/2015, 055/2015 respectivamente para a empresa, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, TOTAL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.715.596/0001-04
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CONTATOR WEG CWG 80	UND	5	690,00	3.450,00
2	CONTATOR WEG CGM 160	UND	3	1.480,00	4.440,00
3	GLOBO PLÁSTICO BOCA 15 X 300MM	UND	200	27,35	5.470,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 13.360,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

EMPRESA – TOTAL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.888.505/0001-37
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	GLOBO PLASTICO BOCA 15 X 400MM	UN	400	63,00	25.200,00
5	TEMPORIZADOR DIGITAL BIVOLT 127/220 VAC	UN	7	90,00	630,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 25.830,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 011/2015, Processo Administrativo nº 478/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE PROPRIETÁRIO QUE POSSUEM BAIXA RENDA, AFIM DE ATENDER AO PROJETO BEM ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA DO AMBIENTE. Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 052/2015, respectivamente para a empresa, MB MARTINS AGROPECUARIA EPP conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

EMPRESA – MB MARTINS AGROPECUARIA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.541.813/0001-40
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS DE RUA E DE ANIMAIS DE PROPRIETÁRIO QUE POSSUEM BAIXA RENDA, AFIM DE ATENDER AO PROJETO BEM ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA DO AMBIENTE.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Ovário salpingo hysterectomia (esterilização de cadela) e hemograma completo.	UND	250	270,00	67.500,00
2	Ovário salpingo hysterectomia (esterilização de gata) e hemograma completo.	UND	150	220,28	33.042,00
3	Atendimento clínico veterinário de cães e felinos de rua com aferição da frequência cardíaca, respiratória, avaliação da temperatura corporal e inspeção dos principais órgãos.	SV	50	82,50	4.125,00
4	Raio X veterinário dos principais membros de cães.	SV	20	77,55	1.551,00
5	Raio X veterinário dos principais membros de gatos.	SV	10	77,55	775,50
6	Raio X veterinário torácico de gatos.	SV	10	77,55	775,50
7	Raio X veterinário torácico de cães.	SV	20	77,55	1.551,00
8	Ultrassom veterinário abdominal de cães.	SV	10	168,00	1.680,00
9	Ultrassom veterinário abdominal de gatos.	SV	5	168,00	840,00
10	Internação veterinária com veiculação de fármacos e fornecimento de alimentação para cães e gatos e serviço médico veterinário para sedação de cães e gatos.	SV	50	79,20	3.960,00

11	Exame laboratorial – Hemograma completo.	SV	50	57,75	2.887,50
12	Exame Bioquímico (Uréia, Creatinina, TGO, Glicose, Colesterol LDL, HDL e Total)	SV	50	33,99	1.699,50
13	Eutanásia humanitária de cães.	SV	10	296,00	2.960,00
14	Eutanásia humanitária de gatos.	SV	5	297,50	1.487,50
15	Eutanásia humanitária de equinos.	SV	10	750,00	7.500,00
16	Tratamento quimioterápico para tumor venéreo transmissível.	SV	5	643,40	3.217,00
17	Tratamento cirúrgico de distúrbios reprodutores	UND	5	689,70	3.448,50

TOTAL DE EMPRESA-----R\$ 139.000,00

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão eletrônico nº 046/2015, Processo Administrativo nº 10911/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI. Vigência: 24/07/2015 a 24/07/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2015, respectivamente para a empresa, VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

EMPRESA – VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 73752081/0001-50
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR BRANCO, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, PARA APLICAÇÃO EM BEBIDAS FRIAS E QUENTES. PACOTE COM 1KG - VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO.	PCT	3.000	1,89	5.670,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE ASPARTE OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS.	CX	20	6,96	139,20
03	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLOMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	CX	100	2,24	224,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 6.033,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº15929/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO - PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº006/2014 DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE, COM GUARDA CORPO, NOS PONTOS DE ACESSO AO SÃO JOSE DO TURVO E RUA ULISSES DIAS VALENTE (DO FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE AO ACESSO AO CEMITÉRIO), EM SÃO JOSE DO TURVO, DISTRITO DE BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 30/03/2016 À 28/04/2016.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº6760/2016, AMPARADO NO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 28/03/2016.

BARRA DO PIRAI, 28 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CONVITE Nº 004/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 18/03/2015, às 10h, a licitação cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA, do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Portaria nº 001/2015

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2016

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 21184/2014. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Angelino de Oliveira, 640 – Bairro Matadouro - Barra do Pirai onde funcionará a ABAA (Associação Brasileira dos Amigos dos Animais) o Valor Mensal R\$ 2.625,00 (Dois mil e quinhentos reais) – Valor Total R\$ R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais). Prazo 12 (doze meses). Para HERDEIROS DO SR JOSÉ RAMON RODRIGUEZ RODRIGUEZ. Funcional Programática: 20.10.18.541.0020.2.024-Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00.0000 – desp.140-Heitor Favieri Neto-Procurador Geral do Município - Em 22/03/2016

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 400/2016. Objeto: Locação do Imóvel à Rua dos Pracinhas nº 47 apt 101– Centro Barra do Pirai - RJ no Valor Mensal R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) – Valor Total R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). Prazo 24 (vinte e quatro meses). Para JOSE HELENO FERREIRA DA SILVA –Dotação Orçamentária: 20.15.08.244.0014.2.043.3.390.36.00.00.00.0000 – desp 374 Ass. ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO – Secretária Municipal de Assistência Social DATA: 16/03/2016.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 4185/16 e 067/2016. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Ernani do Amaral Peixoto, 176 – Chácara

Farani – Barra do Pirai - RJ no Valor Mensal R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais) – Valor Total R\$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais). Prazo 30 (trinta meses). Para EMILIANA CARVALHO BREVES – Dotação Orçamentária: 30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.36.00.00.00 – PAPS - Ass. ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO – Secretária Municipal de Assistência Social - DATA: 29/03/2016

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 21422/2015. Objeto: Elaboração de Concurso Público. IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. ALEX DA SILVA BARBOSA Secretário Municipal de Recursos Humanos 08/04/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1600/2015, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR ATENDER: CRECHES JARDINS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL - EMPRESAS: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, VALOR R\$ 413.446,0000 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), GN ALIMENTOS LTDA, VALOR R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTAMIL REAIS)

BARRA DO PIRAI, 01 DE ABRIL DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/04/2016, às 10horas, licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (OXIGENIO, ACETILENO, ELETRODO, DISCO DE CORTE DE DEBASTE) PARA USO NA OFICINA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/04/2016, às 10horas, licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA VIÁRIA, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/04/2016, às 15horas, licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS COM CAPACIDADE 50 LITROS, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/04/2016, às 15horas, licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/04/2016, às 14horas, licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel.

(0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – OBJETO: – DISTRITO CALIFORNIA – BARRA DO PIRAI dia 28/4/2016 às 10h, tipo menor preço global. Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	NP	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenador UTM	Validade
DISLAM	020/2016	A.S. dos Santos Academia/ME	04.943.3070001-47	Atividade de Condicionamento Físico (COD 93.18-20)	19.582/2016	23M.020826.7514412	
DISLAM	008/2016	Roseli Maria de Oliveira Alonso	23.917.5620001-08	Bases e outros estabelecimentos especializados em servir bebês (COD 56.14-2-02)	2.198/2016	23M.010606.7519580	
DISLAM	011/2016	Congregação Cristo no Brasil	25.580.4980023-65	Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas (COD 94.91-0-00)	19.787/2016	23M.019006.7519140	
DISLAM	015/2016	Ortomo – Rio Serviços Médicos Especializados LTDA – ME	23.477.6210001-66	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-03) e os demais códigos do CNPJ (COD 86.30-04) e (COD 74.92-1-99)	6.728/2016	23M.020826.7514841	
LI	349/16	Raphee LUK Raposo	118.340.807-02	Corte (135,44m) e aterro para nivelamento de greide 1 04,30m (COD 03.01-25)	2.165/2016	23M.019420.7524403	17/03/2016

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0016/2016.

Fica fixado em R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO “C”, matrícula n.º 18, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03, no Decreto n.º 001 de 04/01/2016 c/c o Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0071 de 04 de abril de 2016 e, 18005/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO “C”, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto n.º 001, de 04/01/2016R\$880,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$440,00

Total da remuneração.....R\$1.320,00

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.320,00

Total dos proventos.....R\$1.320,00

Barra do Pirai, 04 de abril de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0016/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0071 de 04 de abril de 2016 e 18005/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, matrícula n.º 18, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO “C”, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e, no Decreto n.º 001 de 04/01/2016 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 04 de abril de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0017/2016.

Fica fixado em R\$4.075,55 (Quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ANGELICA TEREZA PAIVA VASCONCELLOS, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA à 4.ª Série E8, matrícula n.º 0557, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0072 de 04 de abril de 2016 e, 798/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA à 4.ª Série E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2591 de 07/08/2015R\$2.717,03

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.358,52

Total da remuneração.....R\$4.075,55

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$4.075,55

Total dos proventos.....R\$4.075,55

Barra do Pirai, 04 de abril de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0017/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0072 de 04 de abril de 2016 e 798/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ANGELICA TEREZA PAIVA VASCONCELLOS, matrícula n.º 0557, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA à 4.ª Série E8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$4.075,55 (Quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 04 de abril de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 001/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 140, inciso III, da Lei no. 323 de 28 de abril de 1997;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 400, da Lei no. 501 de 19 de dezembro de 2000;

RESOLVE, para efeito de movimentação da conta de depósitos e de aplicações financeiras que o Diretor do Departamento de Contabilidade, Sr. José Ricardo de Medeiros Leite, exerce as atribuições previstas para o cargo de Diretor de Finanças, constante do artigo 5.º do Decreto Municipal 1097 de 26 de novembro de 1997

Esta Portaria entra em vigor nesta data com sua afixação.

Afixe-se, publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 01 de abril de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, ORIGINADO DO PROCESSO N.º2553/2016, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E LUCIA HELENA MATTOS DE SOUZA E SILVA.
OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA COMANDANTE JOSÉ FARO, N.º127 (LOTES 10 E 11), IPIABAS, BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/04/2016 À 31/03/2017.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2553/2016, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO N.º 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.
VALOR – R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
R E C U R S O S – 2 0 . 1 1 . 1 2 . 3 6 5 . 0 0 0 6 . 2 . 0 0 9 , 3 . 3 . 9 0 . 3 6 . 0 0 . 0 0 . 0 0 . 0 0 0 0 0 .
ASSINADO - 30/03/2016

BARRA DO PIRAI, 30 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

SAÚDE**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATA Nº10/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3952/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. C. SILVA TAXI E TURISMO LTDA ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRAGEM para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3952/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.0000
30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNTE.	VAL.TOTAL
01	20.000	Locação de van capac. 15 lugares para atender pacientes (TDF)	KM	R\$3,50	R\$70.000,00
				VALOR	R\$70.000,00

BARRA DO PIRAI, 05 DE Abril DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº. 002/2016 originado do processo nº. 3828/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BM/VR.

OBJETO – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Vales Transporte para os Servidores Públicos do Município de Barra do Pirai, que exercem suas funções na Secretaria municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do processo administrativo nº. 3828/2015, com Ato de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e as especificações ali consignadas.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
2.961.3.3.90.39.99.00.00.0000

VALOR – O valor Estimado do presente Contrato é R\$ 504.638,00 (quinhentos e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)

PRAZO – O presente contrato terá a vigência de 04/01/2016 até 03/01/2017.

ASSINADO - 04/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato de Locação nº. 014/2016, para fim não residencial, originado do processo nº. 16060/2004 apens. 853/2008, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a NANCI FIGURELI

OBJETO – O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Ary Parreiras, nº. 6.195 – Santana de Barra – Barra do Pirai – RJ, CEP: 27.115-000.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
30.04.3.045.3.3.90.36.99.00.00.0021

VALOR – O valor Global do presente Contrato é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2016 até 31/01/2017.

ASSINADO - 01/02/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato de Locação nº. 015/2016, para fim não residencial, originado do processo nº. 1572/2004, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o RICARDO ELIAS PINTO CARDOSO.

OBJETO – O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Luis Camerano, nº. 154, loja 02, bairro Belvedere da Taquara em Barra do Pirai – RJ.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
30.04.3.045.3.3.90.36.99.00.00.0021

VALOR – O valor Global Estimado do presente Contrato é de R\$ 29.347,56 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2016 até 31/01/2017.

ASSINADO - 01/02/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato de Locação nº. 016/2016, para fim não residencial, originado do processo nº. 1972/2005, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a JARDÉLIA MEDEIROS DA ROCHA.

OBJETO – O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Professor José Costa, nº. 133 – Centro – Barra do Pirai – RJ.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
30.04.3.029.3.3.90.36.99.00.00.0022

VALOR – O valor Global do presente Contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, operando efeitos retroativos a 01/02/2016.

ASSINADO - 17/03/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato de Locação nº. 018/2016, para fim não residencial, originado do processo nº. 1031/2011, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o GELSON DE SOUZA LIMA e ADRIANA DA SILVEIRA ARANTES DE SOUZA LIMA.

OBJETO – O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua José Mastrangêlo, nº. 155, Vila Suíça – Barra do Pirai – RJ.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
30.04.2.961.3.3.90.36.99.00.00.0000

VALOR – O valor Global do presente Contrato é de R\$ 196.740,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, operando efeitos retroativos a 01/02/2016.

ASSINADO - 28/03/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de abril 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº. 001/2016 originado do processo nº. 3529/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeições para os servidores municipais.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pelas dotações:
30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000
30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.0022
30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.0023

VALOR – O valor Estimado do presente Contrato é R\$ 1.435.614,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatorze reais)

PRAZO – O presente contrato terá a vigência até 31/12/2016.

ASSINADO - 04/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de março 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2014, firmado entre o Município de Barra do Pirai – RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA RAM MARQUES LTDA, referente ao Processo nº. 2848/2013.

OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ao contar de 03 de janeiro de 2016, do Contrato Originário celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2014.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.2.962.3.90.39.99.00.0022.

PRAZO – 03/01/2016 a 02/01/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.681,32 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

ASSINADO – 04/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29/03/2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2012, firmado entre o Município de Barra do Pirai – RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA CUSTOM, referente aos Processos nº. 2913/2014 e nº. 1715/2012.

OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ao contar de 20 de dezembro de 2015, do segundo Termo Aditivo celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2014.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.00.0000.

PRAZO – 20/12/2015 a 19/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.010,92 (cento e onze mil dez reais e noventa e dois centavos)

ASSINADO – 20/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29/03/2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretario Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 26/04/2016, às 10h, no site www.caixa.gov.br, através do processo administrativo nº291/2016, licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico – .. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretario Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 26/04/2016, às 14h, no site www.caixa.gov.br, através do processo administrativo nº628/2016, licitação sob a modalidade .. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 4185/16 e 067/2016. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Ernani do Amaral Peixoto, 176 – Chácara Farani – Barra do Pirai - RJ no Valor Mensal R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais) – Valor Total R\$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais). Prazo 30 (trinta meses). Para EMILIANA CARVALHO BREVES – Dotação Orçamentária: 30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.36.00.00.00 – PAPS - Ass. ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO – Secretária Municipal de Assistência Social - DATA: 29/03/2016

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
5717/2016	MAIZA TEIXEIRA DE QUEIROZ FERREIRA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	20/01/2016	286/2016
2327/2016	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	LICENÇA MATERNIDADE	40 DIAS	02/02/2016	287/2016
16441/2015	DENISE DA SILVA CARDOSO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/03/2016	288/2016
4923/2016	MIGUEL ANGELO F. MACHADO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/04/2016	289/2016
4217/2016	MARIA EUNICE T. PENTAGNA	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/03/2016	290/2016
5845/2016	GIRLENE F. VIEIRA DA SILVA	LICENÇA PREMIO	30 DIAS	15/03/2016	291/2016
5480/2016	CLAUDIA RENATA F. MILWARD IOTTI	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/03/2016	292/2016
293/2016	JOSIANE SALES M. DE PAULA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	08/03/2016	293/2016

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
5837/2016	CINTIA A. D. PIRES	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	14/03/2016	294/2016
4687/2016	GLORIA JOSE DA SILVA GUIMARES	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/04/2016	295/2016
6837/2016	EVELYN C. DA COSTA DO CARMO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	14/03/2016	296/2016
5879/2016	ROSANGELA ANDRELINO DE O. GREGORIO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	01/04/2016	297/2016
4396/2016	ANA TEREZA RAMOS DA GRAÇA PINTO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	04/01/2016	298/2016
3832/2016	LUIZA DINIZ DA ROSA	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/04/2016	299/2016
21332/2015	DANILO RIBEIRO FIGUEIRA	LICENÇA PREMIO	30 DIAS	01/04/2016	300/2016
17227/2015	JOAO ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2016	132/2016

EDUCAÇÃO**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**

COMPLEMENTA A DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2013 COM ORIENTAÇÕES SOBRE AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 12.796/2013 NO QUE SE REFERE À EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DELIBERAÇÃO CME nº 01 / 2016

Barra do Piraí, 21 de março de 2016.

O Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.796/2013 que alterou a Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerando,

· A Deliberação CME nº 02/2012 que fixa as Diretrizes Curriculares e Operacionais e define as normas para a autorização de funcionamento de Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí;

· A Deliberação CME nº 01/2013 que alterou a Deliberação CME nº 02/2012 de acordo com a Lei Federal nº 12.796/2013;

· O Ofício nº 1/2016/ COEDI/DICEI/SEB/ SEB-MEC com subsídios aos municípios em relação à Educação Infantil;

· Que compete ao Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí a definição de normas para o Sistema Municipal de Ensino.

DELIBERA:

Artigo 1º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Parágrafo 1º - O número de crianças por professor (a) deve levar em consideração as características do espaço físico, da proposta pedagógica e das crianças, sendo indispensável a presença de no mínimo um professor devidamente habilitado por grupamento de crianças, recomendando-se a seguinte proporção:

Crianças de zero a um ano – 06 a 08 crianças por professor (a)
Crianças de dois a três anos - 15 crianças por professor (a)
Crianças de quatro e cinco anos – 20 crianças por professor (a)

Parágrafo 2º - Os auxiliares que por ventura existirem devem possuir no mínimo Ensino Médio e não podem atuar como professores da Educação Infantil, recomendando-se que sejam lotados na escola mas não vinculados a turmas específicas de crianças.

Artigo 2º - A Educação Infantil será organizada observando-se as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
II- carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III- atendimento de no mínimo 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral;
IV- controle de frequência pela instituição de educação pré escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, devendo esta tomar as providências cabíveis junto aos responsáveis para esclarecimento dos motivos da ausência do aluno que a atingir;
V- expedição de documentação específica acompanhada do relatório descritivo bimestral que permita a todos (as) os envolvidos no processo educacional conhecer e atestar o desenvolvimento e aprendizagem da criança;

Artigo 3º - O estabelecimento da documentação específica da Educação Infantil, que constará da Pasta do Aluno e seguirá também em caso de transferência para outra escola juntamente com os Relatórios Descritivos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação no caso da Rede Municipal de Ensino e dos Responsáveis Legais das Unidades Escolares no caso da Rede Privada de Educação Infantil, devendo constar os seguintes dados:

Título do Documento: HISTÓRICO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Dados do aluno:

Nome
ID/Censo
Data de nascimento
Nacionalidade
Naturalidade
Filiação: Pai
Mãe

Informações sobre a Educação Infantil:

Ano	Escolaridade (JI /JII)	Dias letivos	Carga horária	Frequência %	Unidade Escolar	Cidade	Estado

Observações: o amparo legal (Leis Federais nº 9.394/96, 12.796/2013 e Deliberações CME nº 02/2012, 01/2013 e 01/2016) e processo de avaliação de acordo com o Regimento Escolar.

Data de emissão:

Assinatura do Diretor e Secretário (se houver):

Artigo 4º - Após a sua elaboração a proposta de documento deverá ser avaliada pela Inspeção Escolar Municipal.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor após a sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de março de 2016.

Maria Cristina de Melo
Francisco José Lacerda Gonzaga
Relatores das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

01- Aline Maria da Silva Machado
02- Celma Regina Dias Santos Guedes
03- Erica Flávio de Vasconcellos
04- Maria Cristina de Melo - Relatora

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

01- Alessandra de Souza
02- Aline de Aguiar Melo
03- Aline Maria da Silva Machado
04- Celma Regina Dias dos Santos Guedes
05- Francisco José Lacerda Gonzaga - Relator
06- Paulo Rogério de Oliveira Ganem

CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

As Comissões de Educação Infantil e de Planejamento, Legislação e Normas acompanham o voto dos Relatores.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

A presente Deliberação foi aprovada em 04 de abril de 2016.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 04 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**PROCESSO Nº 02/2015**

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO PEDAGÓGICA LEONARDO DAVINCI

PARECER CME Nº 01/2016
BARRA DO PIRAI, 21 DE MARÇO DE 2016.

REVOGA A PEDIDO DA MANTENEDORA O ATO AUTORIZATIVO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DAREDE PRIVADADO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAI.

I - HISTÓRICO:

O CENTRO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO PEDAGÓGICA LEONARDO DA VINCI, situado à Rua Barão do Rio Bonito nº 121 no Bairro de Santana, no município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27 113040, tendo como Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada CENTRO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO PEDAGÓGICA LEONARDO DA VINCI LTDA, inscrita no CNPJ 86.694.999/0001-31, a Senhora Franziska Martincic Kienitz, RG nº W386387-2, CPF nº 990892977-15, foi autorizada a funcionar com Educação Infantil pelo Parecer CME nº 04/2000. Em 16/12/2015, a Senhora Mantenedora comunicou ao Conselho Municipal de Educação o encerramento total do funcionamento da Instituição por motivo de ordem financeira, a partir do dia 21/12/2015, tendo sido tomadas as providências legais de acordo com a Deliberação CME nº 01/2007.

II – VOTO DO RELATOR:

Após análise da situação relatada no histórico, concluiu pela revogação do Ato Autorizativo para o funcionamento com Educação Infantil do CENTRO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO PEDAGÓGICA

LEONARDO DAVINCI, com comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

Barra do Pirai, 21 de março de 2016.

Francisco José Lacerda Gonzaga
Relator

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- 01- Alessandra de Souza
- 02- Aline de Aguiar Melo
- 03- Aline Maria da Silva Machado
- 04- Celma Regina Dias Santos Guedes
- 05- Francisco José Lacerda Gonzaga - Relator
- 06- Paulo Rogério de Oliveira Ganem

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

O presente Parecer foi aprovado em 28 de março de 2016.

Sala das Sessões, Barra do Pirai, 28 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SME N.º: 007/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI, em exercício no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 326/97:

Considerando o teor do P.A. 477/16,

Considerando a designação da servidora Fabíola da Silva Kuhnen Pereira – Mat. 3.259 – pela Portaria 002/16,

Considerando o afastamento da referida servidora por razões de saúde,

Considerando que o referido processo encontra-se em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Linhares de Souza – Mat. 1.109 – para assumir os trabalhos na Comissão de Sindicância instaurada pela Port/SME 002/16 enquanto durar o afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com sua afixação no mural da SME, independente de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Pirai 05 de abril de 2016.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

